

## PORTARIA Nº 101/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor THEÓFILO MACIEL MELO, lotado na Diretoria de Engenharia e Logística, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnico – Científico abaixo especificado:

### TERMO DE CESSÃO DE USO

**PROCESSO:** 04394/2019-4

**PARTÍCIPES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito sob o CNPJ nº 09.499.757/0001 – 46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MP/CE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325.

**OBJETO:** Cessão de uso do imóvel localizado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéa, CEP 60822-325, Fortaleza/CE, pertencente ao CEDENTE, para o CESSIONÁRIO, a título gratuito, destinado à instalação da nova sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor MARCUS FÁBIO DE CASTRO ALBUQUERQUE, lotado na Diretoria de Engenharia e Logística, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 479/2020 publicada no DOE/TCE-CE em 19/07/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*